



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.684 de 16 de Outubro de 2017.**

**FIXA O NOVO VALOR DA BOLSA DOS  
INTEGRANTES DA BANDA DE MUSICA SANTA  
CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA  
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei  
a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor mensal a ser pago ao  
bolsista da banda de Música Santa Cecília da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos financeiros a 1º de agosto de 2017.

**Art. 4º** -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o art. 1º da Lei nº  
1.849 de outubro de 2009, tratando do mesmo tema.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em  
16 de Outubro de 2017.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**